



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.352, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.246, de 13 de abril de 2016, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual; o artigo 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados



pelo Fundo Estadual de Saúde; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.373, de 13 de julho de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.320, de 13 de abril de 2016, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.246, de 13 de abril de 2016, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde para o exercício de 2016, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2016.

LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.352, DE 13 DE JULHO DE 2016.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.246, DE 13 DE ABRIL DE 2016.”

INDICADORES DE MONITORAMENTO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	Nº	INDICADOR	FONTE
Incentivar o aumento do acesso da população à atenção programada em saúde bucal	1	Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programática	SIA/SUS e DAB/MS
Incentivar a redução do percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	2	Proporção de exodontias em relação aos procedimentos de saúde bucal	SIA/SUS
Alcance da cobertura vacinal, reduzindo o número de crianças suscetíveis e garantia da imunidade coletiva	3	Percentual de imunobiológicos selecionados, com cobertura vacinal preconizada para cada vacina no calendário vacinal, para crianças menores de 1 ano	Ministério da Saúde, Programa Nacional de Imunização, Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização - SI-API ou SI-PNI.
Identificar e tratar precocemente lesões sugestivas e ou precursoras de câncer de colo de útero	4	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	DATASUS e ANS e Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS (quantidade apresentada)
Ampliar a resolubilidade e fortalecer a Atenção Básica, a partir da oferta de serviços de Teleconsultoria,	5	Percentual de produção de teleconsultorias, por equipe cadastrada nos programas Tele Minas Saúde (SES/MG) e	Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART



estabelecendo uma ferramenta de Educação Permanente que qualifique a assistência prestada pelas equipes.		Telessaúde Brasil Redes (MS)	(Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS).
--	--	------------------------------	---

Indicador 1: Cobertura de Primeira Consulta Odontológica Programática

Descrição: Avalia o acesso da população à atenção programada em saúde bucal

Método de cálculo:

(Nº total de primeiras consultas odontológicas programáticas em determinado local no período) x3*

$$\frac{\text{-----} \times 100}{\text{População no mesmo local e período}}$$

Numerador – 0301010153 Primeira Consulta Odontológica Programática

* Multiplica-se por 03 (três) para se obter o dado comparável à meta anual.

Fonte:

Numerador: Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)

Denominador: Departamento de Atenção Básica (DAB/MS)

Periodicidade:

- 1º Quadrimestre de 2016 (Maio)

Numerador: SIA/SUS: agosto de 2015 a novembro de 2015

Denominador: DAB: Média da população agosto de 2015 a novembro de 2015

- 2º quadrimestre de 2016 (Junho)

Numerador: SIA/SUS: dezembro de 2015 a março de 2016

Denominador: DAB: Média da população dezembro de 2015 a março de 2016

- 3º quadrimestre de 2016 (Outubro)

Numerador: SIA/SUS: abril a julho de 2016



Denominador: DAB: Média da população abril a julho de 2016

Meta: Padrão (9,5%)

Registro: Percentual (%) com duas casas decimais.

Polaridade: Maior melhor

Sistemática de Pagamento: o valor a ser repassado observará a grade abaixo:

% de Cumprimento da Meta de cada indicador	Valor a ser repassado para o indicador
% meta atingida \geq 95	100% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$90 \leq$ % meta atingida $<$ 95	90% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$80 \leq$ % meta atingida $<$ 90	80% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$70 \leq$ % meta atingida $<$ 80	70% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$60 \leq$ % meta atingida $<$ 70	50% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$50 \leq$ % meta atingida $<$ 60	30% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
% meta atingida $<$ 50	0

Indicador 2: Proporção de exodontias em relação aos procedimentos de saúde bucal

Descrição: Representa a proporção dos procedimentos individuais mutiladores no total dos procedimentos individuais realizados

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Nº total de extrações dentárias em determinado local e período}}{\text{Nº total de procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos selecionados no mesmo local e período}} \times 100$$



Numerador - Extrações dentárias

0414020138 Exodontia de dente permanente,
0414020146 Exodontia múltipla com alveoloplastia por sextante

Denominador - Procedimentos clínicos individuais preventivos e curativos

0101020058 Aplicação de Cariostático (por dente);
0101020066 Aplicação de Selante (por dente);
0101020074 Aplicação tópica de flúor (individual por sessão);
0101020090 Selamento provisório de cavidade dentaria;
0307010015 Capeamento pulpar;
0307010031 Restauração de dente permanente anterior;
0307010040 Restauração de dente permanente posterior;
0307020010 Acesso a polpa dentária e medicação (por dente);
0307020029 Curativo de demora c/ ou s/ Preparo biomecânico;
0307020037 Obturação de dente decíduo;
0307020045 Obturação em dente permanente birradicular;
0307020053 Obturação em dente permanente c/ Três ou mais raízes;
0307020061 Obturação em dente permanente unirradicular;
0307020070 Pulpotomia dentária;
0307020088 Retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular;
0307020096 Retratamento endodôntico em dente permanente c/ 3 ou mais raízes;
0307020100 Retratamento endodôntico em dente Permanente uni-radicular;
0307020118 Selamento de perfuração radicular;
0307030024 Raspagem alisamento subgingivais (por sextante);
0307030032 Raspagem corono-radicular (por sextante);
0307030016 Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante);*
0307030059 Raspagem alisamento e polimento supragengivais (por sextante);**
0414020022 Apicectomia com ou sem obturação retrógrada;
0414020073 Curetagem periapical;
0414020138 Exodontia de dente permanente;
0414020146 Exodontia Múltipla com alveoloplastia por sextante;
0414020154 Gengivectomia (por sextante);
0414020162 Gengivoplastia (por sextante);
0414020219 Odontosecção/ Radilectomia/Tunelização;
0414020243 Reimplante e transplante dental (por elemento);
0414020367 Tratamento cirúrgico para tracionamento dental;
0414020375 Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante)

*código utilizado nas apurações do primeiro e do segundo quadrimestres. Procedimento revogado pela Portaria nº404 de 15/04/2016.

** código utilizado na apuração do terceiro quadrimestre. Procedimento criado pela Portaria nº404 de 15/04/2016.

Fonte:



Numerador: Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)

Denominador: Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS)

Periodicidade:

- 1º Quadrimestre de 2016 (Maio)

Numerador: SIA/SUS: agosto de 2015 a novembro de 2015

Denominador: SIA: agosto de 2015 a novembro de 2015

- 2º quadrimestre de 2016 (Junho)

Numerador: SIA/SUS: dezembro de 2015 a março de 2016

Denominador: SIA: dezembro de 2015 a março de 2016

- 3º quadrimestre de 2016 (Outubro)

Numerador: SIA/SUS: abril a julho de 2016

Denominador: SIA: abril a julho de 2016

Meta: Padrão (8,3%)

Registro: Percentual (%) com duas casas decimais.

Polaridade: Menor melhor

Sistemática de Pagamento: o valor a ser repassado observará a grade abaixo:

Valor alcançado para o indicador	Valor a ser repassado para o indicador
$\leq 8,72$ e diferente de zero, conforme Art.11 §9º	100% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$8,72\% < \text{valor atingido} \leq 9,13\%$	90% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$9,13\% < \text{valor atingido} \leq 9,96\%$	80% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$9,96\% < \text{valor atingido} \leq 10,79\%$	70% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$10,79\% < \text{valor atingido} \leq 11,62\%$	50% do valor do indicador, conforme fator de alocação.



11,62% < valor atingido < 12,45%	30% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
valor atingido \geq 12,45%	0

Indicador 3: Percentual de imunobiológicos selecionados, com cobertura vacinal preconizada para cada vacina no calendário vacinal, para crianças menores de 1 ano.

Descrição: Para cumprir com a meta do PNI de atingir todas as crianças com o calendário básico, além de manter altos índices de cobertura vacinal é importante o monitoramento da homogeneidade. Ressalte-se que a obtenção desses indicadores, de forma homogênea é uma condição para reduzir os bolsões de suscetíveis e garantia da imunidade coletiva.

Foram utilizadas como referência vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação da Criança: vacina inativada poliomielite (VIP), vacina pentavalente, Pneumo 10, Meningo C, Rotavirus e Febre Amarela. Excluíram-se da análise as coberturas vacinais da vacina BCG e Hepatite B, devido às especificidades do acesso a essa vacina (disponibilidade nas maternidades com serviços de vacinação).

Método de cálculo:

$$\frac{\text{Número de imunobiológicos com alcance de meta preconizada}}{\text{Total de imunobiológicos (6 vacinas)*}} \times 100$$

Fonte:

Numerador: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização

Denominador: Vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação utilizadas como referência e respectivas coberturas (Quadro 1).

Periodicidade:

-1º quadrimestre de 2016 (Maio)

Numerador: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização: Doses aplicadas em Janeiro a dezembro/2015 e população 12/12 avos – SINASC 2014.

Denominador: Vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação utilizadas como referência e respectivas coberturas (Quadro 1).

*Observação: Para o cálculo, será considerado no denominador, o total de 5 (cinco) vacinas.



Meta: 100% dos imunobiológicos com cobertura vacinal preconizada ou 100% de cobertura na Região de Saúde.

-2º quadrimestre de 2016 (Junho)

Numerador: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização: (Doses aplicadas em Janeiro de 2016 a Abril de 2016 e população: 4/12 avos – SINASC 2014).

Denominador: Vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação utilizadas como referência e respectivas coberturas (Quadro 1).

*Observação: Para o cálculo, será considerado no denominador, o total de 5 (cinco) vacinas.

Meta: 100% dos imunobiológicos com cobertura vacinal preconizada ou 100% de cobertura na Região de Saúde.

- 3º quadrimestre de 2016 (Outubro)

Numerador: Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização: (Doses aplicadas em Janeiro de 2016 a Agosto de 2016 e população: 8/12 avos – SINASC 2014).

Denominador: Vacinas recomendadas no Calendário Nacional de Vacinação utilizadas como referência e respectivas coberturas (Quadro 1).

Observação: Para o cálculo, será considerado no denominador, o total de 6 (seis) vacinas.

Meta: Meta estabelecida no Programa de Fortalecimento da Vigilância em Saúde, pactuação 2016.

QUADRO 1: IMUNOBIOLÓGICOS UTILIZADOS COMO REFERÊNCIA	
Pentavalente	Cobertura vacinal de 95% com a 3ª dose.
Pneumo 10	Cobertura vacinal de 95% com a 2ª dose.
Meningo C	Cobertura vacinal de 95% com a 2ª dose.
VIP/VOP	Cobertura vacinal de 95% com a 3ª dose.
Rotavírus	Cobertura vacinal de 90% com a 2ª dose.
Febre amarela	Cobertura vacinal de 100% com a 1ª dose.



Registro: Percentual (%) com duas casas decimais.

Polaridade: Maior melhor

Sistemática de Pagamento: o valor a ser repassado observará a grade abaixo:

% de Cumprimento da Meta de cada indicador	Valor a ser repassado para o indicador
100	100% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
≥ 80	80% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
≥ 60	60% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
≥ 50	30% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
49 ou menos	0

Indicador 4: Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária

Descrição: Expressa a produção de exames citopatológicos para a população alvo do rastreamento do câncer de Colo do Útero, segundo as Diretrizes Nacionais.

Método de cálculo:

Nº de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos, residentes em determinado município e ano

População feminina na faixa etária de 25 a 64 anos, no mesmo local e ano/3

Fonte:

Numerador: Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS (Quantidade apresentada)

Denominador: Datasus e ANS

Periodicidade:

- 1º quadrimestre de 2016 (Maio)



Numerador: SIA/SUS: março do penúltimo ano a fevereiro do ano anterior.

Denominador: Última população publicizada no DATASUS e ANS

- 2º quadrimestre de 2016 (Junho)

Numerador: SIA/SUS: abril do ano anterior a março do ano corrente.

Denominador: Última população publicizada no DATASUS e ANS

- 3º quadrimestre de 2016 (Outubro)

Numerador: SIA/SUS: agosto do ano anterior a julho do ano corrente.

Denominador: Última população publicizada no DATASUS e ANS

Meta: Registro da pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de 2015 pelos municípios (SISPACTO) no que tange o referido indicador, publicizados para acesso público no endereço eletrônico: <http://aplicacao.saude.gov.br/sispacto>

Registro: Razão com duas casas decimais.

Polaridade: Maior melhor

Sistemática de Pagamento: Não há.

Indicador 5: Percentual de produção de teleconsultorias, por equipe cadastrada nos programas Tele Minas Saúde (SES/MG) e Telessaúde Brasil Redes (MS)

Descrição: Por Teleconsultoria compreende-se a consulta/pergunta e resposta registrada para esclarecer dúvidas sobre manejo, condutas e procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas aos processos de trabalho, baseados em evidências científicas, mas adequadas às características loco-regionais.

O acompanhamento da produção levará em conta:

- Teleconsultorias síncronas (*on-line*): teleconsultoria realizada em tempo real, por meio de chat, e ferramentas síncronas como web conferência ou videoconferência.
- Teleconsultorias assíncronas (*off-line*): teleconsultoria realizada por meio de mensagens *off-line*, que deverá ser respondida em até 72 horas pelos teleconsultores do núcleo de Telessaúde.

Método de cálculo:

Somatório do N° de teleconsultorias realizadas por EAB cadastrada nos Programas de Telessaúde, no quadrimestre

----- X



(Nº de equipes do município cadastradas nos Programas de Telessaúde x 6)

Fonte:

Numerador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS).

Denominador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS).

Periodicidade:

- 1º Quadrimestre de 2016 (Maio)

Numerador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS): agosto de 2015 a novembro de 2015

Denominador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS): agosto de 2015 a novembro de 2015

- 2º quadrimestre de 2016 (Junho)

Numerador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS): dezembro de 2015 a março de 2016

Denominador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS): dezembro de 2015 a março de 2016

- 3º quadrimestre de 2016 (Outubro)

Numerador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS): abril a julho de 2016

Denominador: Relatório de produção gerado na plataforma de Telessaúde integrada a plataforma SMART (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Resultados) do Ministério da Saúde (MS): abril a julho de 2016

Meta: 06 (seis) ou mais teleconsultorias por equipe cadastrada nos Programas de Telessaúde



no período de abril a julho de 2016.

Registro: Percentual (%) com duas casas decimais

Polaridade: Maior melhor

Para efeito de cálculo da meta física, serão consideradas teleconsultoria de temas gerais, de qualquer profissional da Saúde da Família e Atenção Básica tradicional, Núcleos de Apoio à Saúde da Família e de Consultório na Rua e/ou Teleconsultoria relacionada à linha de cuidado (LC) prioritária, realizado pelo profissional médico, enfermeiro e odontólogo.

Sistemática do Pagamento:

% de Cumprimento da Meta de cada indicador	Valor a ser repassado para o indicador
% meta atingida \geq 95	100% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$90 \leq$ % meta atingida $<$ 95	90% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$80 \leq$ % meta atingida $<$ 90	80% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$70 \leq$ % meta atingida $<$ 80	70% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$60 \leq$ % meta atingida $<$ 70	50% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
$50 \leq$ % meta atingida $<$ 60	30% do valor do indicador, conforme fator de alocação.
% meta atingida $<$ 50	0